

Alinea e) do nº 5 do Artº 57º - Quando a ocupação da via pública prejudicar a circulação dos peões no passeio, se existente, deve balizar-se um espaço da faixa de rodagem com largura mínima de 1 metro para passagem de peões;
Nº 8 do Artº 59º - É absolutamente proibido executar trabalhos que possam deteriorar a calçada ou o espaço público ou afectar a rede de águas pluviais, nomeadamente com a colocação de materiais (areias e inertes) na via pública, sem os devidos cuidados e protecção, ou pela execução de massas, que deve ser sempre feita sobre suportes adequados.



JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALHANDRA, SÃO JOÃO DOS MONTES E CALHANDRIZ

Requerimento Tipo B

Ocupação de Via Pública

Realização de operações urbanísticas dentro das competências de descentralização das Juntas de Freguesia [Comunicado 69/91, de 19 de Dez, da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira]

Exmº Senhor

Presidente da Junta de Freguesia de Alhandra,

São João dos Montes e Calhandriz

Nome completo o requerente _____

Contribuinte nº _____ residente na _____

_____ Freguesia de _____

Concelho de _____, requer nos termos legais de ocupação de via pública com _____

_____ pelo prazo de _____ dias numa extensão de _____

metros e largura de _____ metros, para (local da obra) _____

_____ nº de pisos _____, com início previsto para o dia ____ / ____ / ____,

obrigando-se ao total cumprimento do que estipula o Regulamento Municipal de Urbanização,

Edificação e Taxas por Operações Urbanísticas, sobretudo no que respeita à alínea e) do nº 5 do

Artº 57º e ao nº 8 do Artº 59º do referido Regulamento, transcritos na margem deste

requerimento.

Contacto:

Nome _____ Telefone _____

Pede Deferimento

Despacho _____

B. Identidade nº _____

Data de emissão _____

Data ____/____/____

Arq. Identificação _____



**JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS
DE ALHANDRA, SÃO JOÃO DOS MONTES
E CALHANDRIZ**

Guia de receita n° _____ Data ____/____/_____